



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI N° 2.436/2002 (Autoria da Mesa da Câmara)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 2417/2002, que trata da modificação de denominação de ruas do Condomínio Fazenda Palmeiras Imperiais, passa a vigorar com a seguinte denominação:


Alameda Pau-Brasil – passa a denominar-se Alameda dos Pessegueiros;

Alameda dos Ipês – passa a denominar-se Alameda das Goiabeiras.


Artigo 2° - A partir da Alameda dos Jacarandás, permanece as denominações constantes na referida lei.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Em 09 de dezembro de 2002.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo